



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8302, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 447.455,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.455,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

1116 - 10.01.20.606.0292.1.236- 1124 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 88.655,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

912 - 13.03.08.244.0322.2.242- 1117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 120.000,00

914 - 13.03.08.244.0322.2.242- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 238.800,00

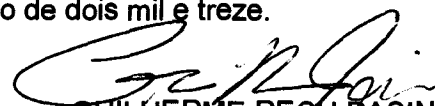
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação, do recurso acima descrito.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
Registrado (e) às fls. 89  
e publicado (a)  
Em 08/10/2013